DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0B620CF037BD8706

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003.298/2023 – PMMA
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 075/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI
CONTRATADA: F T S CONSTRUTORA LTDA – ME (CNPJ N° 18.568.718/0001-44)
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras de recuperação de estrada vicinal no município de Miguel Alves/PI, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
VALOR GLOBAL: R$ 1.789.994,25 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, Emendas, "TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO FONTE 706" e demais recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

Miguel Alves/PI, 23 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Id:0CC5526895478 5B1

Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI Email: pmjurema2021@hotmail.com

DECRETO Nº030/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA-PI CNPJ Nº 13.795.381/0001-94, JUNTO AO BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 37 IV da Constituição federal e na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado por este decreto a concessão de poderes os servidores **ROSANGELA FERREIRA DA ROCHA OLIVEIRA**, **CPF961.717.313-15** (Sec. Mun. De Assistência Social e **GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA** CPF. 030.862.868-30 (Tesoureiro), para movimentarem em conjunto, da **conta 60.364-3** junto ao Banco do Brasil S/A, **Agência 2660-3**, vinculada ao CNPJ **13.795.381/0001-94.**

Art. 2º Ficam os titulares mencionados no artigo anterior autorizados a abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos, liberar arquivos de pagamento pelo autoatendimento do setor público, solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, transferências por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JUREMA PI , 22 DE AGOSTO DE 2023.

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:03804827381

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Id:13B5ADC268F98927

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DO PIAUI
CNPJ.: 01.519.467/0001-05
Endereço: AV LUIZ BORGES DE SOUSA, 660, Bairro: CENTRO
Página: 1

DECRETO Nº 000010 /2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SAO LUIS DO PIAUI, KELSIMAR DE ABREU SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ARTIGO 5° DA LEI N° 197 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 41.622,08 (Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Oito Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação	**R$**	**44.622,08**
02.11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
13-392-0336 2.513 - Incentivos as Atividades Culturais e Religiosas		
FR715-Transf.DestinadasaoSetorCultural-LCnº195/2022		
3.3.90.31 - Premiacoes Culturais, Art., Cient. e Desportivas	R$	10.500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	4.268,28
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	26.353,80
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	3.500,00

Art. 2° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

SÃO LUIS DO PIAUÍ-PI, 01 de Agosto de 2023

KELSIMAR DE ABREU SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DO PIAUI, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cr^s (01/08/2023), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:05D4F70EC1958722

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ – PI
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Av. Luís Borges de Sousa, 660 – Centro – Fone: (0**89) 3434-0001 CEP 64638-000 = São Luís do Piauí – PI. – e-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023– CLP

Considerando a licitação do Pregão Eletrônico n° 028/2023, cujo Objeto é **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI**, realizada no dia 06 de julho de 2023, por meio da Bolsa Brasileira de Mercadorias - Plataforma BBMNET Licitações, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Considerando o artigo 49 da Lei nº 8.666/93;

Considerando o enunciado da súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o artigo 63, § 3° da Lei nº 8.666/93;

Considerando que, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Procedendo, então, com o desfazimento do ato anterior, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração, inclusive aos interesses das possíveis empresas interessadas.

Fundamentado no artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**, DECIDO pela REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, tendo em vista a necessidade da adequação das quantidades e quantitativos dos lotes do processo licitatório denominado **PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023**.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Luís do Piauí, 08 de agosto de 2023

KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391
Assinado de forma digital por KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391
Dados: 2023.08.08 10:10:26 -03'00'

Prefeita Municipal